



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG**

#### **INDICAÇÃO Nº 77/2019**

**“PROPOSTA DE PROJETO DE LEI INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DAS EX COORDENADORAS DAS CMEIS E CRECHES DE PIUMHI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Ao Chefe do Poder Executivo de Piumhi-MG.**

**Adeberto José de Melo**

#### **01 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Indicação proposta com fulcro no art. 136, §1º e 4º do Regimento Interno. *in verbis*:

*Art. 136 – Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce função auxiliadora ou de assessoramento à administração pública municipal através de indicações.*

*§ 1º - Indicação é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do município. Grifamos.*

*(...)*

*§ 4º - As indicações independem de deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado. Grifamos.*

#### **02 – DAS RAZÕES DA INDICAÇÃO:**

Ao instituir a galeria de fotos das ex coordenadoras das cmeis e creches de Piumhi, visa a presente proposta proporcionar aos interessados a possibilidade de conhecer um pouco da história para que possamos perpetuar o nome daquelas que muito fizeram pela nossa cidade, e dar luz a nossa história e a nossa cultura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

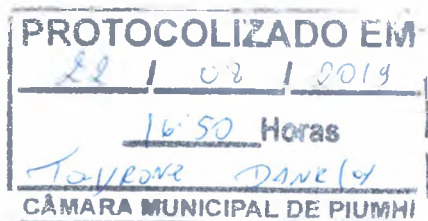
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Há de se ressaltar que os quadros contendo as fotos das coordenadoras que estiveram a frente da diretoria com garra e honestidade conduziram as instituições do nosso município e merecem ser lembradas.

Este é o sentido da proposição anexa, que esperamos ser acatada pelo Executivo.

Piumhi-MG, 22 de agosto de 2019



  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

*Vereador 2017-2020*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**PROPOSTA DE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI nº. \_\_\_\_\_ /2019**

**“INSTITUI A GALERIA DE FOTOS DAS EX COORDENADORAS DAS CMEIS E CRECHES DE PIUMHI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE PROJETO LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Galeria de Fotos de Ex Coordenadoras das Cmeis e Creches no Município de Piumhi/MG.

**Art. 2º** A coordenadora deverá no início de cada mandato providenciar a foto oficial da recém empossada.

**Parágrafo único.** No término do referido mandato, a fotografia a que se refere o art. 2º deverá ser anexada à galeria.

**Art. 3º** Na foto emoldurada deverá constar a data de início e de término do mandato de cada coordenadora.

**Art. 4º** A galeria deverá ser implantada em cada instituição, em local definitivo escolhido à critério da Coordenadora da época.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piumhi/MG, ..... de 2019

**Adeberto José de Melo**

*Prefeito Municipal*